

**Lei nº 2.150, de 12 de julho de 2002.**

**“Altera a tabela constante no Art. 3º da Lei nº 1.747, de 28-04-1998, acrescentando nº de cargos, e dá outras providências”.**

**ADROALDO DA SILVA COUTO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul: **FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a tabela constante no Art. 3º da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, nos cargos abaixo especificados, passando a vigorar da seguinte forma:

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Padrão</b>
Operador de Máquina Rodoviária	15	06
Operário	50	01
Vigia	25	01

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, bem como os de suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
12 de julho de 2002.

Adroaldo da Silva Couto  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos